

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

(Jul/2023 - Jul/2024)

Comissão de Ética do
Ministério Público do Estado do Pará
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

(Jul/2023 - Jul/2024)

Comissão de Ética do
Ministério Público do Estado do Pará
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
(JUL/2023 A JUL/2024)**

Comissão de Ética do Ministério Público do Estado do Pará

Membros Titulares:

Michelle Barbosa de Brito (Presidente)
Adriano Silva de Arruda
Lorena Mesquita Silva Viana

Membros Suplentes:

Renata dos Santos Fonseca
Renata Gabrielle Barbosa Dias da Silva

comissaodeetica@mppa.mp.br

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 10, inciso VI, da Portaria nº. 2.399/2023-MP/PGJ, o presente relatório tem por objetivo descrever atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética do Ministério Público do Estado do Pará no último ano a contar da designação dos seus membros (Portaria nº. 3.918/2023-MP/PGJ, DOe-MP/PA de 21/07/2023). Nesse sentido, o presente relatório compreenderá o período de 21/07/2023 a 21/07/2024.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

A Comissão de Ética do Ministério Público do Estado do Pará foi criada a partir da instituição do Código de Ética dos servidores do MPPA (Portaria nº. 2.399/2023-MP/PGJ) com o objetivo de implementar, gerir e aplicar o referido instrumento.

As atribuições da Comissão de Ética estão definidas no artigo 10, da Portaria nº. 2.399/2023-MP/PGJ, *in verbis*:

Art. 10 Compete à Comissão de Ética do Ministério Público do Estado do Pará:

- I – dar execução a este código e fiscalizar seu cumprimento;
- II – elaborar plano de trabalho específico, envolvendo, se for o caso, outras unidades do MPPA, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultado da gestão ética no MPPA;
- III – dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e deliberar sobre os casos omissos;
- IV – fazer recomendações ou sugerir normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
- V – receber propostas e sugestões para a atualização deste Código;
- VI – apresentar, ao Procurador-Geral de Justiça, relatório anual de suas atividades;
- VII – apurar conduta que possa configurar violação a este Código, expedindo diretamente ao servidor, orientação ou recomendação expressa sobre a conduta adequada, ou quando for o caso, notificação à chefia imediata para eventual formalização de procedimento disciplinar;
- VIII – manter atualizado banco de dados com informações que lhe são trazidas e suas decisões proferidas; e

**COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)**

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

3. PANORAMA GERAL DE ATUAÇÃO

De acordo com as atribuições da Comissão de Ética do MPPA, descritas no artigo 10, da Portaria nº. 2.399/2023-MP/PGJ, e em consonância com as ações descritas em seu plano de trabalho, apresenta-se a seguir as atividades desenvolvidas pela Comissão no período de julho/2023 a julho/2024, conforme eixo de atuação:

3.1 EIXO 1 – ESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

- **Funções:** informativa, educativa, consultiva e repressiva
- **Foco:** infraestrutura, acesso e apurações
- **Objetivo:** estruturar o funcionamento da Comissão, para viabilizar o cumprimento de suas atribuições em conformidade com o Código de Ética

➤ **ATIVIDADES REALIZADAS:**

a) Elaboração de atas das reuniões da Comissão e mantê-las organizadas: no período compreendido neste relatório, a Comissão de ética realizou 12 reuniões, das quais 3 foram extraordinárias e 9 ordinárias, todas registradas em ata e assinadas eletronicamente pelos membros participantes. As atas encontram-se armazenadas em pasta criada para a Comissão de Ética na rede (comissaoetica)

b) Criar e-mail institucional da Comissão: logo após a sua instituição, foi criado o e-mail institucional (comissaodeetica@mppa.mp.br), que se encontra ativo e com acesso autorizado aos membros titulares e suplentes.

c) Definir o calendário de reuniões da Comissão para período 2023-2024: as reuniões da comissão são realizadas, em regra, na forma presencial e na última quinta-feira de cada mês. O calendário encontra-se publicado na [página da Comissão no site do MPPA](#):

COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PJ)Você está em: [Home](#) » [Institucional](#) » [Comissão de Ética dos Servidores do MPPA](#) » [Calendário de Reuniões](#)

Calendário de Reuniões

Agosto/2023 a Junho/2024

COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 3918/2023-MP/PJ

CALENDÁRIO DE REUNIÕES – Agosto/2023 a Junho/2024

REUNIÃO	DATA
1ª Ordinária	03/08/2023 (quinta)
2ª Ordinária	11/09/2023 (segunda)
3ª Ordinária	29/09/2023 (quinta)
4ª Ordinária	06/11/2023 (quarta)
5ª Ordinária	16/12/2023 (quinta)
6ª Ordinária	31/01/2024 (quinta)
7ª Ordinária	29/02/2024 (quarta)
8ª Ordinária	27/03/2024 (quinta)
9ª Ordinária	25/04/2024 (quinta)
10ª Ordinária	29/05/2024 (quarta)
11ª Ordinária	27/06/2024 (quinta)

NAVEGAÇÃO INTERNA

**Comissão de Ética dos
Servidores do MPPA**

Equipe

Calendário de Reuniões

Código de Ética dos
Servidores do MPPA

Plano de Trabalho

Procedimento de Apuração
de CondutaComo realizar DENÚNCIAS e
CONSULTAS

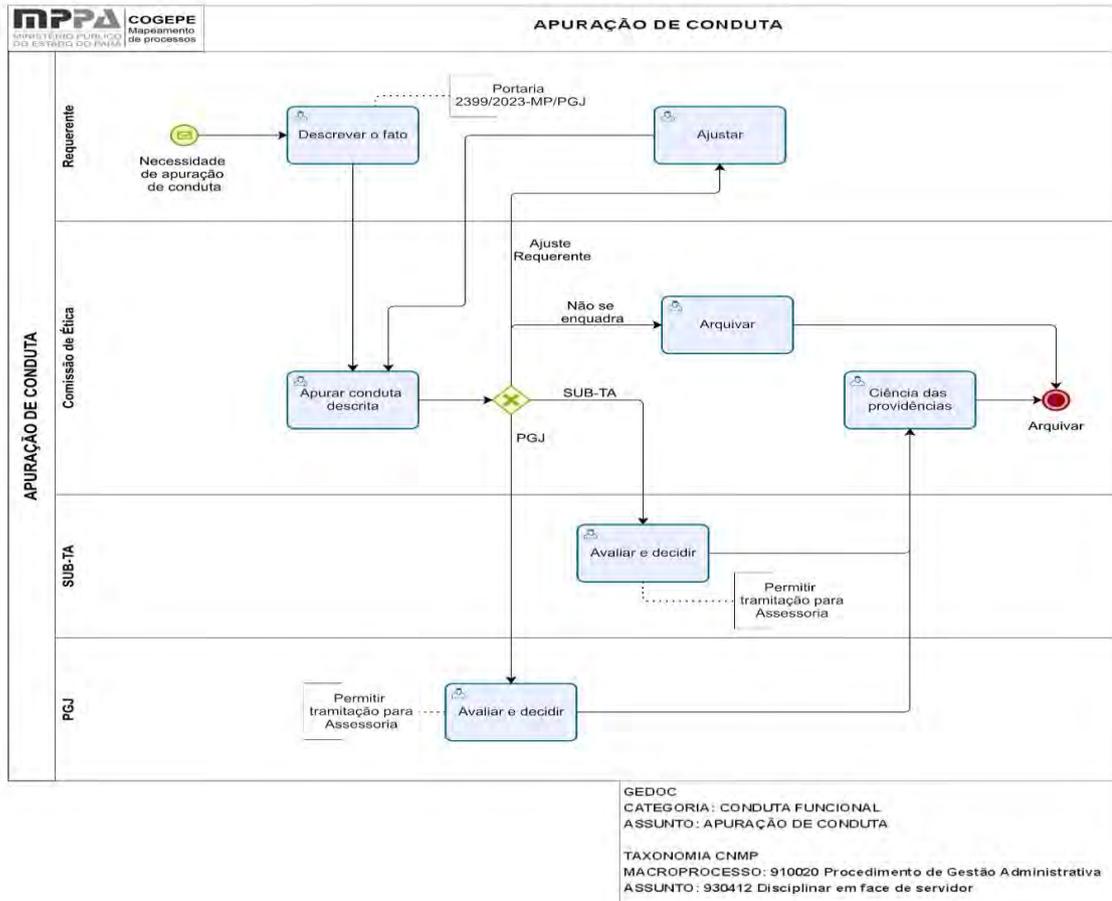
Notícias

d) **Criar banco de dados para armazenamento de informações e decisões da Comissão:** logo após a sua instituição, foi criada pasta na rede (comissaoetica), cujo acesso encontra-se autorizado aos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética.

e) **Elaborar formulário de denúncia e definir o fluxo de trabalho da Comissão, resguardando a proteção de denunciante e denunciado:** os membros da Comissão criaram, no *Google Forms*, dois modelos de formulários para recebimento de denúncia/representação e consulta. O formulário de denúncia/representação tem por objetivo facilitar o atendimento das seguintes exigências legais: descrição do desvio de conduta ética, indicação de autoria e apresentação dos elementos de prova ou indicação precisa de onde/como podem ser encontrados. O formulário de consulta, por sua vez, tem por objetivo o esclarecimento de dúvidas por parte de qualquer interessado quanto à aplicação do Código de Ética dos Servidores do MPPA e nos casos omissos. Ambos os formulários encontram-se disponíveis na [página da Comissão no site do MPPA](#).

Quanto ao fluxo de trabalho da Comissão, foi solicitada, por meio do Ofício nº. 003/2023/CE-MPPA, de 27/10/2023, endereçado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa (SIP 15707/2023), a criação de fluxo no Sistema GEDOC para processamento de procedimentos instaurados no âmbito da Comissão de Ética. O fluxo de “apuração de conduta” foi habilitado no dia 10/11/2023 e permanece ativo, com acesso autorizado apenas para membros da Comissão de Ética. Atualmente, o fluxo possui a denominação “conduta funcional e ética/Apuração de infração ética”, conforme demonstrado a seguir:

COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 (Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)



O fluxo de consulta, denominado no GEDOC de “conduta funcional e ética/Consulta a comissão de ética”, foi habilitado em 12/04/2024 e permanece ativo, com acesso autorizado apenas para membros da Comissão de Ética.

No período compreendido neste Relatório, foram recebidas e processadas 3 (três) denúncias e 1 (uma) consulta.

f) Desenvolver espaço virtual da Comissão de Ética no portal do MPPA na Internet: por meio do ofício nº. 002/2023/CE-MPPA, de 15/09/2023, esta Comissão de Ética solicitou ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça autorização para criação de subsite (ou página) no Portal do MPPA na internet. A página foi criada em janeiro/2024 e está localizada no menu “Institucional” do referido portal (<https://www.mppa.mp.br/areas/institucional/comissao-de-etica/>).

g) Atualizar periodicamente a página da Comissão na internet: membros titulares da Comissão de Ética atualizam mensalmente a página da Comissão na internet.

h) Criar unidade “Comissão de Ética” no sistema GEDOC: por meio do ofício nº. 003/2023/CE-MPPA, de 27/10/2023, esta Comissão solicitou a Exma. Subprocurador-Geral de Justiça para área técnico-administrativa a criação de unidade e fluxo no Sistema GEDOC, para processamento de

COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)

procedimentos instaurados no âmbito da Comissão de Ética de servidores do MPPA. A unidade encontra-se ativa e funciona como um dos canais de acesso à agentes públicos do MPPA, tanto para o recebimento de denúncias/representação quanto de consultas.

i) **Monitorar os canais de acesso à Comissão:** o Sistema GEDOC, o e-mail institucional (comissaodeetica@mppa.mp.br) e a página da Comissão de Ética no portal do MPPA funcionam como canais de acesso à Comissão, todos diariamente monitorados, tanto no que se refere ao recebimento de consultas acerca da interpretação e aplicação do Código de Ética dos servidores, quanto de denúncias/representações sobre condutas que possam configurar violação ao referido Código:

Canal de Acesso	Objetivo	Público-alvo
GEDOC	Recebimento de consultas e/ou denúncias/representação	Servidores e membros do MPPA
E-mail		Qualquer cidadão
Página da Comissão no Portal do MPPA		Qualquer cidadão

3.2 EIXO 2 – APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E SUAS ATRIBUIÇÕES

⇒ **Funções:** informativa, consultiva e educativa
⇒ **Foco:** compromisso institucional, informação e sensibilização
⇒ **Objetivo:** garantir canal de acesso à Comissão a qualquer cidadão e agente público; divulgar o papel e a importância da Comissão de Ética no âmbito do MPPA; divulgar a composição, competências e ações da Comissão; orientar sobre os procedimentos de competência da Comissão

⇒ **ATIVIDADES REALIZADAS:**

a) **Enviar e-mail de apresentação da Comissão de Ética a todos/as os/as servidores/as e membros do MPPA:** no dia 22/08/2023, esta Comissão de Ética enviou e-mail de apresentação a todos os servidores e membros do MPPA, dando conhecimento da instituição do Código de Ética dos servidores do MPPA (Portaria nº. 2.399/2023-MP/PGJ) e dos servidores que foram designados para compor, como titulares e suplentes, a Comissão de Ética (Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ).

b) **Disponibilizar na página da Comissão no portal do MPPA na Internet informações sobre a composição, funções, fluxo dos trabalhos, calendário de reuniões e ações da Comissão:** A página da Comissão de Ética está localizada no menu “Institucional” do portal do MPPA (<https://www.mppa.mp.br/areas/institucional/comissao-de-etica/>). Conforme imagem a seguir, a página contém dados referentes às atribuições, estrutura, função, ações, calendário de reuniões e fluxo dos trabalhos da Comissão de Ética, além de funcionar como canal de acesso à Comissão por qualquer cidadão e agente público:

COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)

Você está em: [Home](#) > [Institucional](#) > [Comissão de Ética dos Servidores do MPPA](#)

Comissão de Ética dos Servidores do MPPA

Instituída pela Portaria nº. 3.918/2023-MP/PGJ, de 17/07/2023, tem o objetivo de implementar, gerir e aplicar o Código de Ética dos Servidores do MPPA.

A Comissão de Ética do MPPA tem as seguintes atribuições, de acordo com o artigo 10, da Portaria nº. 2.399/2023-MP/PGJ (Código de Ética dos Servidores do MPPA):

- I – dar execução ao Código de Ética e fiscalizar seu cumprimento;
- II – elaborar plano de trabalho específico, envolvendo, se for o caso, outras unidades do MPPA, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultado da gestão ética no MPPA;
- III – dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e deliberar sobre os casos omissos;
- IV – fazer recomendações ou sugerir normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
- V – receber propostas e sugestões para a atualização do Código de Ética;
- VI – apresentar, ao Procurador-Geral de Justiça, relatório anual de suas atividades;
- VII – apurar conduta que possa configurar violação ao Código de Ética, expedindo diretamente ao servidor, orientação ou recomendação expressa sobre a conduta adequada, ou quando for o caso, notificação à chefia imediata para eventual formalização de procedimento disciplinar;

NAVEGAÇÃO INTERNA

[Comissão de Ética dos Servidores do MPPA](#)

[Equipe](#)

[Calendário de Reuniões](#)

[Código de Ética dos Servidores do MPPA](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Procedimento de Apuração de Conduta](#)

[Como realizar DENÚNCIAS e CONSULTAS](#)

[Notícias](#)

ATEN

c) **Elaborar e executar plano de comunicação e informação sobre o papel e a importância da Comissão de Ética:** por meio do Ofício nº. 001/2024/CE-MPPA, de 08/01/2024, foi solicitado ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça autorização para elaboração e execução do Plano de Comunicação e Informação sobre as normas de conduta ética estabelecidas no Código de Ética de servidores do MPPA, bem como sobre o papel e a importância da Comissão de Ética. A solicitação foi acatada e a elaboração e execução do Plano de Comunicação autorizada em 11/01/2024. O Plano foi, então, desenvolvido pela Assessoria de Comunicação, em parceria com a Comissão de Ética, e consiste no encaminhamento periódico, ao e-mail funcional de servidores do órgão, de breves informações sobre o Código de Ética dos servidores do MPPA, conforme exemplo a seguir:



COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)

d) Elaborar e apresentar ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça relatório anual de atividades da Comissão: em cumprimento ao artigo 10, inciso VI, da Portaria nº. 2.399/2023-MP/PGJ (Código de Ética dos Servidores do MPPA), o presente relatório será encaminhado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça.

e) Elaborar Plano de Trabalho para o período 2024-2025: o Plano de Trabalho referente ao período 2024-2025 foi elaborado e encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa no dia 09/10/2024 por meio dos Ofícios nº. 005/2024/2024-CE/MPPA (Protocolo 11995/2024) e nº. 006/2024/2024-CE/MPPA (Protocolo 11994/2024), respectivamente. O referido documento também se encontra disponível para consulta na página da Comissão de Ética no portal do MPPA.

3.4 EIXO 3 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ÉTICA

➤ **Funções:** informativa, educativa e preventiva
➤ **Foco:** compromisso institucional, informação, educação e prevenção
➤ **Objetivo:** tornar facilmente acessível e dar ampla divulgação às regras contidas no Código de Ética de servidores do MPPA, bem como disseminar conhecimento teórico sobre temas relacionadas à ética na Administração Pública.

➤ ATIVIDADES REALIZADAS:

a) Elaborar e executar plano de comunicação e informação sobre as normas de conduta ética estabelecidas no Código de Ética no âmbito do MPPA: por meio do Ofício nº. 001/2024/CE-MPPA, de 08/01/2024, foi solicitado ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça autorização para elaboração e execução do Plano de Comunicação e Informação sobre as normas de conduta ética estabelecidas no Código de Ética de servidores do MPPA, bem como sobre o papel e a importância da Comissão de Ética. A solicitação foi acatada e a elaboração e execução do Plano de Comunicação autorizada em 11/01/2024. O Plano foi, então, desenvolvido pela Assessoria de Comunicação, em parceria com a Comissão de Ética, e consiste no encaminhamento periódico, ao e-mail funcional de servidores do órgão, de breves informações sobre o Código de Ética dos servidores do MPPA, conforme exemplo a seguir:

**COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)**

a) **Dar cumprimento ao disposto nos artigos 14 e 15 do Código de Ética dos Servidores do MPPA (Portaria nº. 2.399/2023-MP/PGJ):** os dispositivos mencionados exigem que os atuais servidores do MPPA, bem como aqueles que tomarem posse em cargo de sua estrutura, assinem termo de conhecimento das disposições do Código de Ética dos Servidores, firmando compromisso de observá-lo no desempenho de suas atribuições. Além disso, torna obrigatório que, em cada ato de admissão, o servidor, estagiário e menor aprendiz receba exemplar do Código, sendo orientado pelo superior hierárquico ou supervisor de estágio, conforme o caso, da necessidade de leitura e compreensão dos seus preceitos.

Para tanto, foi elaborado, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos do MPPA (DRH/MPPA), Termo de Conhecimento do Código de Ética, a seguir colacionado, que passou a ser disponibilizado por aquele Departamento no momento da admissão de novos servidores:

1

TERMO DE CONHECIMENTO - CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES

Declaro, para todos os fins de direito, que eu _____, servidor(a) deste Ministério Público do Estado do Pará ocupante do cargo de _____, sob a matrícula nº. _____, fui cientificado sobre a existência do Código de Ética do Ministério Público do Estado do Pará que estabelece as regras de conduta que devem balizar o comportamento de todos os servidores no desempenho de suas atividades, bem como da obrigação de fielmente respeitar as regras nele estabelecidas, eis que se trata de dever funcional nos termos do artigo nº. 5º da Portaria nº. 2399/2023-MP/PGJ, de 10/05/2023, publicada no DOE de 12/05/2023. Declaro, ainda, que recebi um exemplar em formato digital do referido Código e estou ciente da necessidade de leitura, compreensão e respeito aos preceitos nele estabelecidos.

Belém, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)

Ainda na admissão de novos servidores, o Código de Ética dos Servidores do MPPA passou também a ser disponibilizado, em formato digital, pelo DRH/MPPA.

Com relação aos atuais servidores, no dia 26/01/2024, esta Comissão de Ética enviou ao e-mail funcional de todos os servidores do MPPA arquivo digital do Código de Ética dos Servidores do MPPA, bem como o termo de conhecimento, para assinatura e posterior envio à Comissão de Ética via Sistema GEDOC, em fluxo específico previamente criado para esse fim: “Categoria/Assunto: Conduta funcional / Informar ciência do código de ética”. Apenas os novos servidores, que já assinaram o termo de conhecimento por ocasião da sua posse, foram dispensados do envio do referido documento.

Quanto aos estagiários e menores aprendizes, o DRH/MPPA passou a incluir no ofício de encaminhamento do estagiário a necessidade de o supervisor assegurar que o acadêmico tenha conhecimento do Código de Ética.

b) Identificar parceiros para realização de capacitações sobre ética na Administração Pública:

- No dia 01/09/2023, ocorreu o lançamento do Código de Ética dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará. O evento foi realizado no auditório Fabrício Ramos Couto e transmitido pelo canal do CEAF no Youtube. Na ocasião, o Prof. Dr. Saulo de Matos proferiu palestra acerca da Ética no Serviço Público”.
- No dia 20/05/2024, a Comissão de Ética, com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), promoveu a palestra “Comissão de Ética de Servidores do MPPA: atribuições, práticas e procedimentos”. O evento, destinado a servidores, estagiários e colaboradores do MPPA, também transmitido pela Plataforma Teams, ocorreu no Auditório Fabrício Ramos Couto, e teve por objetivo promover e disseminar o conhecimento sobre as atribuições, práticas e procedimentos adotados pela Comissão de Ética de servidores do MPPA.

c) Criar indicadores para monitorar as práticas e avaliar os resultados da gestão ética no MPPA: a partir dos formulários de denúncia e de consulta, mencionados no item 3.1, “e” deste Relatório, foram criados indicadores que:

- Quanto à denúncia:**
 - Identifiquem entre as denúncias recebidas qual o desvio de conduta de ética (e o artigo) com maior e menor registro.
 - Identifiquem entre as denúncias recebidas, se a autoria do desvio de conduta de ética foi praticada por servidor, estagiário ou terceirizado.
 - Indicadores que identifiquem entre os elementos de provas das denúncias recebidas o seguinte:
 - *Indicadores do(a) denunciante: cargo e como se considera (vítima, testemunha, denunciante);*

COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
(Portaria nº. 3918/2023-MP/PGJ)

- *Indicadores da infração ética: local, data (dia da semana), testemunha(s);*
- *Indicadores da legislação (Código de Ética): indicação de artigo(s) e/ou incisos do código de ética;*
- *Indicadores da autoria da infração e da(s) testemunha(s);*
- *Indicadores se houve ou não juntada de prova documental, ou se o denunciante irá indicar onde as mesmas podem ser colhidas.*

Quanto à consulta:

- Identifiquem entre as consultas formuladas à Comissão de Ética do MPPA o seguinte:
 - *Indicadores do(a) requerente: cargo e se o mesmo é público externo ou interno da Instituição;*
 - *Indicadores das maiores dúvidas geradas pelo Código de Ética, bem como os artigos e/ou incisos geram maiores dúvidas;*
 - *Indicadores de quais fatos ou comportamentos hipotéticos narrados pelo requerente tem maior incidência entre as consultas;*
 - *Indicadores de como o requerente se considera: vítima, testemunha ou denunciante);*
 - *Indicadores gerados após análise das consultas formuladas à Comissão de Ética de quais infrações éticas foram consideradas na consulta e seus quantitativos.*

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Plano de Trabalho para o período 2023-2024, foram planejadas 18 ações que enfatizaram a estruturação da Comissão de Ética, a apresentação da Comissão e de suas atribuições, e o fortalecimento da educação ética no MPPA, as quais foram integralmente executadas pelos membros titulares e suplentes, com a colaboração de outras unidades administrativas. Assim, considera-se que as atividades desenvolvidas por esta Comissão de Ética no primeiro período contribuíram sobremaneira para a disseminação da cultura de integridade no âmbito do MPPA, na medida em que promoveram a adoção de mecanismos de conscientização e engajamento dos servidores sobre a ética institucional, nos termos do art. 2º da Portaria nº 4098/2021-MP/PGJ, que instituiu o Programa de Integridade do Ministério Público do Estado do Pará.

MICHELLE BARBOSA DE BRITO
Presidente da Comissão de Ética do MPPA

ADRIANO SILVA DE ARRUDA
Titular

LORENA MESQUITA SILVA VIANA
Titular

